



PORTARIA Nº 282/2026

Institui o Comitê de Proteção de Dados da OAB/SC, convalida atos praticados e estabelece sua composição e atribuições.

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, XXIII, do Regimento Interno desta Seccional.

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais e impõe aos agentes de tratamento a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, conforme dispõe o art. 46;

CONSIDERANDO que o art. 50 da Lei nº 13.709/2018 prevê a implementação de regras de boas práticas e governança para assegurar a adequada gestão do tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução DE nº 43/2020, que instituiu comitê responsável por iniciar a política de proteção de dados no âmbito da OAB/SC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 104/2022, que prorrogou temporariamente os trabalhos do Comitê para continuidade das atividades de adequação da OAB/SC à LGPD pelo prazo de seis meses;

CONSIDERANDO que a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados constitui processo permanente de governança, segurança da informação e conformidade institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de estrutura interna de governança em proteção de dados, em articulação com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da OAB/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, o **Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da OAB/SC**, com caráter permanente, responsável por apoiar, acompanhar e promover a governança em proteção de dados pessoais no âmbito institucional.

Art. 2º O Comitê atuará em articulação com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da OAB/SC, prestando suporte institucional às ações relacionadas à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.



Parágrafo único. Ficam reconhecidas, para fins institucionais e de continuidade administrativa, as atividades de apoio à governança e à adequação da OAB/SC à Lei Geral de Proteção de Dados realizadas no âmbito desta Seccional em articulação com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), assegurando-se a continuidade dos trabalhos no âmbito do Comitê instituído por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da OAB/SC será composto por:

- I - Karoliny Conti – Chefe de Gabinete Institucional;
- II - Cynthia da Rosa Melim (OAB/SC 13.056) – Procuradora Jurídica;
- III - Greyce Digiacomo – Coordenadora do Departamento de TI.

Art. 4º Compete ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da OAB/SC:

- I – apoiar a implementação e manutenção das políticas institucionais de proteção de dados pessoais;
- II – acompanhar a adoção de medidas de segurança da informação e de governança em proteção de dados;
- III – auxiliar na articulação institucional com a Encarregada de Dados (DPO);
- IV – contribuir para a disseminação de boas práticas e ações educativas relacionadas à proteção de dados pessoais;
- V – apoiar a análise de riscos e a implementação de medidas de mitigação relacionadas ao tratamento de dados pessoais no âmbito da OAB/SC.
- VI – adotar e acompanhar medidas operacionais relacionadas à governança e à proteção de dados pessoais, submetendo à apreciação da Diretoria da OAB/SC as matérias que impliquem definição de diretrizes institucionais, alocação de recursos ou decisões estratégicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 12 de março de 2026.


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente